



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
SEGUNDA-FEIRA
3 DE OUTUBRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.074

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	18
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.268, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, na parte que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que o membro substituído não tomou posse no prazo requerido, conforme OFÍCIO Nº 225/2022/GAB/PREVIPALMAS, de 14 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a indicação da Câmara Municipal de Palmas para substituição conforme Ofício/437/2022 GABPRES, de 20 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2022/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- “Art.1º.....
.....
I -
b)
2. Ricardo Lopes Vieira, suplente; (NR)
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ATO Nº 1.103 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022046390, parecer nº 286/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

I - Assistente Administrativo-40h:

ERICK VICTOR PARENTE DOS SANTOS;
GLEICIANE DA SILVA LIMA;
SAMUEL MIRANDA ARRUDA;

II - Vigia-40h:

LEIDIANE MOTA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.104 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público GILDO MARTINS DE LIMA para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.105 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público, JANIA GOMES DE SOUZA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.106.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021021292 e o Despacho Decisório nº 101/2022/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitida, por abandono de cargo, a servidora JOELMA LIRA CRUZ, matrícula nº 380631, do cargo de Professor, Nível I-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.107 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022046339, Parecer nº 253/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 703/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, PAULO DA SILVA ROCHA CASTRO para exercer o cargo

de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.108 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM, Parecer nº 17/2022/GAB/PGM e DESPACHO/ SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 708/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA MILEIDE NERES PEREIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.109 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 705/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA MARIA NUNES DE BRITO DA SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 1.110.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 5 (cinco) dias de férias a MAURO JOSÉ RIBAS, matrícula funcional nº 413036661, Procurador Geral do Município, para gozo no período de 6 a 10 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.111.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 5 (cinco) dias de férias a MAURO JOSÉ RIBAS, matrícula funcional nº 413036661, Procurador Geral do Município, para gozo no período de 11 a 15 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.112 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, Procurador Chefe da Subprocuradoria do Contencioso Fiscal e Tributário da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela Pasta, interina e cumulativamente, no período de 6 a 15 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.113 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ERON BRINGEL COELHO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, pela Pasta, interina e cumulativamente, no período de 13 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.114 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM, DESPACHOS/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF/Nos 693, 704 e 706, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a) a partir de 22 de setembro de 2022, ALEXIA MILLENA SILVA FERREIRA;

b) a partir de 20 de setembro de 2022, FABIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA;

II - ALINEIA SOUZA DEODATO NORANHA, Técnico em Saúde: Assistente de serviços em Saúde-40h, a partir de 2 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 989, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de DIEGO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 413048840, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 990, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificados os atos a seguir discriminados, nas partes que especifica:

I - no Ato nº 1.068-CT, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065, de 20 de setembro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: FABRICIO ALENCAR DE CARVALHO; leia-se: FABRICCIO ALENCAR DE CARVALHO;

II - no Ato nº 1.093-CT, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022, a parte referente à contratação de LINA COSTA DE OLIVEIRA, quanto ao período, onde se lê: no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 991, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018 e Processo nº 2022053788,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 632/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

CONSIDERANDO o Despacho/DFP/SDH/SEPLAD Nº 1.185/2022, que requer a permanência no cargo em razão de estado gravídico devidamente comprovado no processo,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 599, de 1º de julho de 2022, publicada ao Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, a parte que exonera NATHALIA KALINE ANCILON DOS SANTOS do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 508/GAB/SEPLAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista do(a) servidor(a) MILTON GOMES DA ROCHA, matrícula nº 318051, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 20 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,

nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº. 008/99 alterada pela Lei Complementar nº 308/14, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022040837.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 509/GAB/SEPLAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) CLEIDE DE MOURA NUNES, matrícula nº 413017803, ocupante do cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 12 de setembro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022053228.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 29 de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 510/GAB/SEPLAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Agência de Turismo o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO
260261	JOEL GONZAGA DO REIS	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Palmas, 29 de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018

PROCESSO: 2018017213

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, conforme cláusula 1.1., a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, e demais especificações expressas no Processo nº 2018017213.

ADITAMENTO: 2.1.1. Consignar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, que se dará em 01 de outubro de 2022; 2.1.2. O reajuste anual será efetivado mediante apostilamento a partir do último reajuste em sentido estrito.

RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402; 06 181 5000 4536; 06 182 6000 4039; 06 181 5000 4024; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 27 812 2000 4486; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409, 23 692 7000 4370; 2700 – Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 2900- Secretaria Municipal de Educação 12 122 8001 8411; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 27 122 8001 8412; 20 606 7000 4021; 20 606 7000 2740; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 15 451 5000 4379; 15 451 5000 2728; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414; 08 243 3000 4603; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8416; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355; 08 244 3000 4003; 08 244 3000 4012; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 7700 – Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 18 541 6000 4042; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 04 122 8001 8421; 8600- Secretaria Municipal da Saúde – 10 122 8001 8422; 10 302 3000 2742; 10 305 3000 2739; 10 301 3000 2710; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 15 122 8001 8424; 15 127 4000 4377; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425, 04 125 5000 4008; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 15 127 5000 4547; 9500- Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas 10 122 8001 8431; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429. Notas de Empenho: 2217, 11468, 2797, 2802, 8137, 2437, 2210, 16297, 2207,16559, 1936, 1941, 16457, 1945, 1984, 11395, 2971, 2227, 5552, 11387, 1982, 2549, 3002, 3365, 19190, 2561, 7719, 19448, 19450, 5109, 11385, 19191, 2230, 1950, 1955, 5162, 5163, 1968, 1970, 2111, 19433, 5431, 5112, 5441, 2102, 1960, 16557, 1962, 3103, 2870,5161, 2204, 1980, 2197, 16562, 3105,2193, 5965, 22569, 22235, 22237, 22238, 22283, 22374. Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000000101, 15001002040101, 15730000251103, 15001002040103, 17063110202275, 17520000000101, 16600000000101, 17530000000101. 25000000000101.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 1073/2022/SUAD/PGM; da Justificativa constante nos autos sob nº 2018017213; considerando os termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar, 3º Piso CEP: 77.021-658, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, designada pelo ATO nº 441 – NM., publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, portadora do RG nº 1.101.548 –SSP/TO e CPF sob o nº 341.358.801-00, e por outro lado a empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 60.924.040.0001-51, com sede na Praça Whitaker Pentead, 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por Nesterson da Silva Gomes, portador do RG nº21.417.800-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.888-84, doravante denominada CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

Processo nº: 2022004296

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para a manutenção do laboratório de análises clínicas (Imunohematologia, coagulação e seção de imunologia).

Licitação: Pregão Eletrônico nº 067/2022, sucedido em 18/08/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ R\$ 89.444,51 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavo).

Data da assinatura da Ata: 28/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Testes para determinação quantitativa da concentração do Antígeno Prostático Específico (PSA Livre) em soro humano, por enzimmunoensaios em Microplaca – Metodologia Elisa. Validade após fabricação: Mínimo 75% de sua validade na entrega.	Katal	20 Kit	455,00	9.100,00
23	Troponina 1 – Kit para determinação qualitativa da concentração de troponina 1 por método de Imunocromatográfico em amostras de sangue total soro ou plasma humano. Kit contendo 40 testes.	Eco Diagnostica	100 Kit	170,00	17.000,00
				VALOR TOTAL	82.901,05
EMPRESA: PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 47.036.211/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Albumina bovina 22% (albumina bovina, cloreto de sódio ácido de sódio a 0,1%), frascos com 10 ml.	EBRAM	18 FR	25,00	450,00
02	Azul de crezil brilhante – reativo pronto para uso para coloração supravital de reticulócitos, frasco de 100 ml.	RENYLAB	03 FR	19,00	57,00
03	Kit de corante rápido para hematologia – coloração panótica (rápida) diferencial dos elementos figurados do sangue. Corante I (500 ml), corante II (500 ml) e corante III (600 ml). Tempos de coloração de 10 segundos/10 segundos/20 segundos.	RENYLAB	21 KIT	30,00	630,00
04	Líquido de Turk – solução diluidora para contagem de leucócitos. Composição: ácido acético glacial, azul de metileno e água destilada. Frascos com 500 ml.	RENYLAB	02 FR	15,00	30,00
05	0001 Soro anti-A monoclonal, frascos com 10 ml. 0002 Soro anti-B monoclonal, frascos com 10 ml. 0003 Soro anti-AB monoclonal, frascos com 10 ml. 0004 Soro anti-D monoclonal humano (IgG + IgM combinados), frasco com 10 ml. 0005 Soro controle Rh, frasco com 10 ml	EBRAM	30 FR	16,82	504,60
			30 FR	16,82	504,60
			03 FR	18,26	54,78
			32 FR	30,68	981,76
07	Tempo de protrombina – kit destinado a determinação do tempo de protrombina (TP) em plasma. Configuração do kit – R1 10 frascos x 2 ml	CLOT	20 KIT	99,00	1.980,00
				VALOR TOTAL	5.737,06
EMPRESA: VIPMEDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 26.545.965/0001-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Soro anti-globulina humana (soro de coombs, anti-IgG específico).	EBRAM	18 FR	27,00	486,00
18	Kit para determinação qualitativa de HCG diagnóstico da gravidez por método imunocromatográfico usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpos policlonais anti-hcg para identificação seletiva de HCG em amostras de soro e urina. Kit contendo tiras testes para 40 determinações.	BIOCON	12 KIT	26,70	320,40
				VALOR TOTAL	806,40

Palmas – TO, 30 de setembro de 2022.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 077/2022, que tem como objeto o registro de preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de Blocos de concreto e cerâmico, instruído no processo de nº 2022025412, sendo adjudicados/homologados o item: 01, à empresa vencedora: COMERCIAL MISTURAO DO SUL EIRELI - Tipo: ME, CNPJ nº: 40.705.982/0001-31, Valor total: R\$ 317.625,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), item: 02, à empresa vencedora : O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº: 10.638.290/0001-57, Valor total: R\$ 139.337,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais), item 3, à empresa vencedora: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - Tipo: ME, CNPJ nº 35.072.474/0001-23, valor total R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Palmas - TO, 03 de outubro de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0358, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia a Comissão Julgadora da Olimpíada Municipal de Ciências- OMC/2022, da forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, adiante relacionados, para compor a Comissão Julgadora da Olimpíada Municipal de Ciências – OMC/2022:

I - Weudes Pereira da Rocha, Matrícula 413008943;

II - Luciana Malagó, Matrícula 413032573;

III - Dayanna Lustosa Dias, Matrícula 413046527;

IV - Marcones Sousa Almeida, Matrícula 413030355;

V - Luciane Costa Oliveira, Matrícula 413046243.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Tempo de trombolastina parcial ativada – kit destinado a determinação do tempo de trombolastina parcial ativada (TTPa) em plasma. Configuração do kit – R1 4 frascos x 2 ml e R2 1 frasco 10 ml.	Biotécnica	15 KIT	67,90	1.018,50
09	ASO (Anti-estreptolisina "O") – kit para pesquisa por aglutinação indireta de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anti-estreptolisina "O" (ASO) no soro humano. Kit contendo reagente de suspensão de partículas de látex sensibilizadas com estreptolisina "O" e 0,1% de ácido fólico, pronto para uso, mais instruções de uso, frasco com 2,0 ml.	Biotécnica	10 Frasco	22,66	226,60
10	FR (Fator Reumatóide) – kit para pesquisa de fator reumatóide em amostra de soro, usando-se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta. Kit contendo suspensão de látex revestida com IgG humana e instruções de uso. Reagente pronto para uso. Frasco contendo 2,0 ml.	Biotécnica	20 Frasco	22,26	445,20
11	PCR (Proteína C reativa) – kit para pesquisa de PCR em amostra de soro usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Kit contendo suspensão de látex revestida com anticorpo monoclonal anti-PCR e instruções de uso. Reagente pronto para uso, frasco com 2,0 ml.	Biotécnica	40 Frasco	29,70	1.188,00
12	V.D.R.L. – kit para determinação de anticorpo (reagins) no soro, plasma ou líquido cefalorraquidiano (L.C.R) por floculação para diagnóstico da sífilis. Reagente pronto para uso. Kit contendo antígeno para VDRL em suspensão pronto para uso e instruções para uso. Frasco contendo 5 ml.	Wiener	30 Frasco	42,57	1.277,10
13	Anti-HCV – ensaio imunoenzimático (ELISA) para detecção qualitativa em soro ou plasma humano, a presença de anticorpos IgG contra o vírus da hepatite C. Exclusivo para diagnóstico "in vitro". Kit contendo os seguintes reagentes: Microplaca de poliestireno com 96 microcavidades, descartáveis, contendo antígenos recombinantes do HCV. Conjugado enzimático (pronto para uso). Controle negativo (pronto para uso). Substrato A (pronto para uso). Substrato B (pronto para uso). Solução de bloqueio (pronto para uso). Solução de lavagem concentrada 25 x Selo adesivo para placa. Volume máximo de amostra de 10 microlitros, tempo máximo da reação de 90 minutos, com leitura em filtro de 450 a 630 nanômetros.	Bioclin	18 Kit	538,00	9.684,00
14	Anti-Hbs – ensaio imunoenzimático (ELISA) para detecção qualitativa de anticorpos anti-antígeno de superfície da hepatite B em soro ou plasma humano. Exclusivo para diagnóstico "in vitro". Kit contendo os seguintes reagentes: Microplacas sensibilizadas com antígeno HbsAg, contendo 96 testes em cada placa (com poliubetas de tiras removíveis). Controle negativo (pronto para uso). Controle positivo (pronto para uso). Conjugado HbsAg marcado com peroxidase (pronto para uso). Substrato A (pronto para uso). Substrato B (pronto para uso). Solução de bloqueio (pronto para uso). Solução de lavagem concentrada 20 x. Volume máximo de amostra de 50 microlitros, tempo máximo de reação de 90 minutos, com leitura em filtro de 450 a 630 nanômetros.	Bioclin	16 Kit	732,24	11.715,84
15	Chagas Hemoaglutinação (HA) – kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpo anti-Trypanosoma cruzi em soro por hemaglutinação indireta. Kit contendo: Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do Trypanosoma cruzi (pronto para uso). Solução diluente 2 – mercaptoetanol. Soro controle positivo (pronto para uso). Soro controle negativo (pronto para uso). Placa de microtitulação descartável com fundo em "V". Instruções para uso.	Wama Diagnostica	03 Kit	396,99	1.190,97
16	HbsAg (Antígeno Austrália) – ensaio imunoenzimático (ELISA) para detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B em soro ou plasma humano. Exclusivo para diagnóstico "in vitro". Kit contendo os seguintes reagentes: Microplacas contendo anti-HbsAg mobilizado, com 96 testes em cada placa (com poliubetas de tiras removíveis). Controle negativo (pronto para uso). Controle positivo (pronto para uso). Conjugado enzimático (pronto para uso). Substrato A (pronto para uso). Substrato B (pronto para uso). Solução de bloqueio (pronto para uso). Solução de lavagem concentrada 25 x. Selo adesivo para placa. Volume máximo de amostra de 100 microlitros e tempo máximo de reação de 90 minutos, com leitura em filtro de 450 a 630 nanômetros.	Bioclin	17 Kit	485,10	8.246,70
17	HIV – ensaio imunoenzimático (ELISA), para detecção qualitativa de anticorpos totais (IgG, IgM e IgA) contra o vírus do HIV 1 e 2 e/ou subtipo O em soro e plasma humano para o diagnóstico de possível infecção pelo vírus. Exclusivo para diagnóstico "in vitro". Kit contendo os seguintes reagentes: Microplacas sensibilizadas com antígenos recombinantes específicos de HIV, contendo 96 testes em cada placa (com poliubetas de tiras removíveis). Controle negativo (pronto para uso). Controle positivo (pronto para uso). Conjugado (pronto para uso). Substrato A (pronto para uso). Substrato B (pronto para uso). Solução de bloqueio (pronto para uso). Solução de lavagem concentrada Selo adesivo para placa.	Bioclin	24 Kit	538,56	12.925,44
19	Toxoplasmose IgM – kit imunoenzimático para detecção qualitativa de anticorpos IgM contra Toxoplasma gondii em soro ou plasma humano. Exclusivo para diagnóstico "in vitro". Kit contendo os seguintes reagentes: Microplaca sensibilizada contendo 96 testes em cada placa (com poliubetas de tiras removíveis). Diluente de amostras. Controle negativo (pronto para uso). Calibrador out-off (pronto para uso). Controle positivo (pronto para uso). Conjugado (pronto para uso). Substrato A (pronto para uso). Substrato B (pronto para uso). Solução de bloqueio (pronto para uso). Solução de lavagem concentrada 25 x.	Bioclin	03 Kit	485,90	1.457,70
20	Toxoplasmose IgG – kit imunoenzimático para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos IgG para toxoplasmose em soro ou plasma humano. Usado como auxílio no diagnóstico "in vitro". Kit contendo os seguintes reagentes: Microplacas sensibilizadas, contendo 96 testes em cada placa (com poliubetas de tiras removíveis). Diluente de amostra. Controle negativo (pronto para uso). Calibradores (prontos para uso). Conjugado (pronto para uso). Substrato A (pronto para uso). Substrato B (pronto para uso). Solução de bloqueio (pronto para uso). Solução de lavagem concentrada 25 x.	Bioclin	03 Kit	495,00	1.485,00
21	Testes para determinação quantitativa da concentração do Antígeno Prostático Específico (PSA Total) em soro humano, por enzimmunoensaios em Microplaca – Metodologia Elisa. Validade após fabricação: Mínimo 75% de sua validade na entrega.	Katal	20 Kit	297,00	5.940,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de agosto maio de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – respondendo
Ato nº 977- NM.

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0359, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Torna público o Edital nº 001/2022 da Olimpíada Municipal de Ciências –OMC/2022, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital nº 001/22 da Olimpíada Municipal de Ciências – OMC/2022, no endereço: <https://www.educacao.palmas.to.gov.br>, na ferramenta Palmas Home School.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva – respondendo
ATO Nº 977 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 425, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2022000125	33.50.39	R\$ 2.261,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.261,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
018.560.981-33

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 426, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Contos de Fada	2022059749	33.50.39	R\$ 16.200,00
2	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2022048449	44.50.51	R\$ 10.888,79
3	ACE Thiago Barbosa	2022016904	44.50.51	R\$ 38.350,54
TOTAL				R\$ 65.439,33

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
018.560.981-33

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0427, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna público o Regulamento da Premiação Municipal da 1ª olimpíada Mirim – OBMEP 2022, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Regulamento da Premiação Municipal da 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP 2022.

Art. 2º O Regulamento, conforme caput do Art. 1º, estará disponível no endereço eletrônico: www.educacao.palmas.to.gov.br, na ferramenta PALMAS HOME SCHOOL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 26 dias de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva – Respondendo
Ato nº 977- NM.

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0428, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui comissão para organização da Cerimônia de Premiação Municipal da 1ª Olimpíada Mirim – Obmep 2022, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para organização da Cerimônia de Premiação Municipal da 1ª Olimpíada Mirim – Obmep 2022.

Art. 2º Designar os servidores da Secretaria Municipal da Educação, a seguir relacionados, conforme caput do Art. 1º desta Portaria, para organização da Cerimônia de Premiação Municipal da 1ª Olimpíada Mirim – Obmep 2022:

I - Letícia Meneses Marques, matrícula nº 413046287;

II - Darlington Ribeiro Lima, matrícula nº 263641;

III - Izabel Gonçalves de Carvalho Miranda, matrícula nº 254401;

IV - Marcones de Sousa Almeida, matrícula nº 413030355;

V - Zandonaide Bezerra Sales, matrícula nº 413018167.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva – respondendo
ATO Nº 977 - DSG.

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0436, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para compor a Comissão de Revisão das Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão das Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal.

Servidor(a)	Matrícula	Setor	Função
Josiney Dualibe e Silva Fernandes	413022807	Gerência de Inspeção e R. Escolar	Presidente
Izabel Delfino de Souza	1005731	Diretoria de Inspeção e R. Escolar	Membro
Suainy de Sousa Costa	258741	Diretoria de Educação Infantil	Membro
Kellem Esmeraldina de Araújo Fernandes	978731	Diretoria de Administração e Finanças	Membro
Lillian Silva de Moura	413005108	Diretoria de Recursos Humanos	Membro
Belmiran José de Souza	146741	Diretoria de Legislação e Normas	Membro
Weudes Pereira da Rocha	413008943	Diretoria do Ensino Fundamental	Membro

Parágrafo único. Os servidores da Diretoria do Ensino Fundamental participarão da revisão de Matrizes do Ensino Fundamental e os servidores da Diretoria da Educação Infantil participarão da revisão de Matrizes da educação infantil.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - comparar as diversas Matrizes Curriculares adotadas na Rede Públicas Municipal de Palmas-TO;

II - levantar a maior tendência de Componentes Curriculares e suas respectivas cargas horárias;

III - levantar as necessidades de cada Componente Curricular da parte diversificada;

IV - buscar uma proporção entre parte nacional comum e parte diversificada;

V - elaborar e apresentar proposta de Matriz Curricular às Unidades Educacionais para levantamento de sugestões;

VI - sistematizar as sugestões apresentadas tempestivamente;

VII - elaborar novas propostas a partir das sugestões.

Parágrafo único. As análises e a proposta de matriz devem ser específicas para cada grupo distinto de unidade educacional, a saber:

I - Berçário e Maternal;

II - Pré-escola – Agro;

III - Anos Iniciais Parcial do Ensino Fundamental Urbana;

IV - Anos Finais Parcial do Ensino Fundamental Urbana;

V - Anos Iniciais Integral do Ensino Fundamental Urbana;

VI - Anos Finais Integral do Ensino Fundamental Urbana;

VII - Anos Iniciais Integral do Ensino Fundamental do Campo;

VIII - Anos Finais Integral do Ensino Fundamental do Campo.

Art. 3º Serão observados os seguintes prazos:

I - Criação da Comissão – setembro de 2022;

II - Publicação da Portaria – setembro de 2022;

III - Reunião da comissão para análise de proposta das matrizes Curriculares – outubro de 2022;

IV - Envio das Matrizes Curriculares para análise das escolas e devolução à Gerência de Inspeção Escolar para parecer – novembro de 2022;

V - Encaminhamento das Matrizes Curriculares para aprovação do Conselho Municipal de Educação – segunda quinzena de novembro de 2022;

VI - Vigência a partir de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva – Respondendo
Ato nº 977- NM.

EXTRATO DO EDITAL 001/2022 OLIMPIADA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS

ESPÉCIE: OLIMPIADA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS.

TEMÁTICA: Ciências da Natureza.

OBJETO: Edital nº 001/2022 que promove a OLIMPIADA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS – OMC. É uma ação exclusivamente cultural e recreativa e tem como objetivo revelar jovens talentos na área de Ciências, desde que matriculados e frequentando regularmente as aulas nas etapas de ensino: Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

REALIZAÇÃO: A OLIMPIADA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS acontecerá em duas fases: sendo a primeira, aplicação de provas, seleção, dia 26/09/2022; a segunda, aplicação de provas, classificação, 11/11/2022.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Primeira fase: inscrição automática; Segunda fase-Classificação, período de 28/09/2022 a 14/10/2022, por meio do link <https://forms.gle/mDKf8zCfMAmhuiva9>

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2017061767

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUL DA EDUCAÇÃO

PROPOSTANTES: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BATALHÃO TOCANTINS – AABTO

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto auxiliar no desenvolvimento de crianças e adolescentes da ETI Caroline Campelo por meio de atividades musicais, esportivas e cívicas.

VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Senhora FERNANDA RODRIGUES DA SILVA (Secretária Executiva, respondendo), ATO Nº 977-NM, e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BATALHÃO TOCANTINS – AABTO, representado por JOÃO LUCIO LOPES PERIM, CPF 194.462.680-87 e RG 5012663331 SSP/RS.

Palmas, 28 de setembro de 2022.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CARROSSEL****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MÓVEIS PRIMAVERA LTDA, com valor de R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022046756, tendo como objeto a aquisição de Aquisição de Móveis Planejados com Projetos.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

Luzinete Pereira Rocha Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

à Quadra 1006 Sul, Alameda 11, APM 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de aparelhamento, para a referida Unidade de Ensino, Processo nº 2022048416. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no CMEI Romilda Budke Guarda, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE__APARELHAMENTO-ROMILDA_BUDKE.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (63) 3212-3439 ou pelo e-mail financeiro.cmeiromilda@gmail.com

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

Sabrina Tavares de Abreu
Presidente da Comissão de Licitação

CMEI MIUDINHOS**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

AACCEI CMEI MIUDINHOS por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará às 14 h do dia 20 de outubro de 2022, na sala dos professores, localizado no endereço Rua T 08 Quadra 21 Sul APM 14 Al.06, Setor Santa Fé -Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a REFORMA ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR, de interesse do CMEI Miudinhos, Processo nº 2022049173. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_ELÉTRICA_E_SUBESTAÇÃO_PARTICULAR-MIUDINHOS.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99935-9687 e e-mail: financeiro.miudinhos@gmail.com

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 20 de outubro de 2022, na sala da Coordenação Financeira, do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, localizada na Quadra ARNE 61, Alameda 18, APM 04 – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para instalação de sistema de captação de energia solar para a unidade de ensino, de interesse do cmei sementes do amanhã, processo nº 2022018815. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no endereço citado e no horário de 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou no eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-SEMENTES_DO_AMANH%C3%83_iravRe2.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade Escolar ou pelo e-mail: cmeisementesdoamanha@semed.palmas.to.gov.br ou através do contato telefônico: (63) 3224-2711.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

JOÃO LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

AACCEI CMEI MIUDINHOS por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará às 15h do dia 20 de outubro de 2022, na sala dos professores, localizado no endereço Rua T 08 Quadra 21 Sul APM 14 Al.06, Setor Santa Fé -Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Implantação de Sistema de Captação de ENERGIA SOLAR, de interesse do CMEI Miudinhos, Processo nº 2022049176. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-MIUDINHOS.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99935-9687 e e-mail: financeiro.miudinhos@gmail.com

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2022**

PROCESSO Nº: 2022008902
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
CNPJ: 28.324.471/0001-74
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Máquinas de Natureza Industrial para a ACCEI do CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31 de agosto de 2022
SIGNATÁRIO DO TERMO: Associação Comunidade Centro de Educação Municipal de Educação Infantil PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, representada pela Presidente Senhora Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº: 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61 e do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 21 de Outubro de 2022, na Sala da

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, por meio da Comissão de Licitação, conforme Portaria nº. 001, de 06 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 21 de outubro de 2022, na Sala dos Professores do CMEI Romilda Budke Guarda, localizado

Coordenação Financeira, da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, localizada no endereço Quadra 1.206 Sul, Alameda 31, APM 7, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR para a Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Processo n.º 2022052190. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no endereço citado acima e no horário de 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-ANTONIO_CARLOS_JOBIM.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade Escolar ou pelo e-mail: tomjobimfinanceiro@gmail.com ou através do contato telefônico: 63. 3218 -5373.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

Elioenay Silva Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DANIEL BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2022

PROCESSO Nº: 2022049399
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 13.656,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2022049399
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875.432 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Srª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1205719 SSP/TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 19 de outubro de 2022, na sala do financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizado no endereço Rua 07 APML s/nº 5ª Etapa, Setor Santa Bárbara - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a Implantação de Subestação Particular de 225,5 KVA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Processo n.º 2022039758. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTA%3%87%3%830_PARTICULAR-SANTA_B%3%81RBARA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, E-mail: financeiroetisantabarbara@gmail.com ou pelos telefones: (63) 9 8470-0706; (63) 9 9278-9603.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 19 de outubro de 2022, na sala do financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizado no endereço Rua 07 APML s/nº 5ª Etapa, Setor Santa Bárbara - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Processo n.º 2022049588. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE-SANTA_B%3%81RBARA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, E-mail: financeiroetisantabarbara@gmail.com ou pelos telefones: (63) 9 8470-0706; (63) 9 9278-9603.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min do dia 19 de outubro de 2022, na sala do financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizado no endereço Rua 07 APML s/nº 5ª Etapa, Setor Santa Bárbara - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição de materiais de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Processo n.º 2022049589. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_LIMPEZA-SANTA_B%3%81RBARA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, E-mail: financeiroetisantabarbara@gmail.com ou pelos telefones: (63) 9 8470-0706; (63) 9 9278-9603.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 871/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o memorando nº 1921/2022/SEMUS/SUPAVS, de 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 586/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 04 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.796, pag. 8, na parte em que designou os servidores Joel Feitosa Araújo e Brito, matrícula funcional nº 413019260 e Marêssa Ribeiro de Castro, matrícula funcional nº 413036209, como Fiscal e suplente do Contrato nº 151/2021, do processo nº 2021015360, referente à locação do imóvel onde funciona a Unidade de Saúde da Família José Hermes.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Irineu Santos da Silva, matrícula funcional nº 185241 e Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369, para exercerem a função de Fiscal e suplente, respectivamente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde
Ato no 1.082 – DSG

**PORTARIA Nº 872/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022048578, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022048578, que tem por objeto a aquisição de água mineral - copo 200 ml, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022, data da emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos vinte e seis do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZUMNER
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 1.082 – DSG

**PORTARIA Nº 878/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Crevaldo Carvalho dos Santos, matrícula funcional nº 413044608 e Willian Moreira Cavalcante, matrícula funcional nº 293651, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 159/2022, do Processo nº 2022019990, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de copiadora e serviços de reprografia, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZUMNER
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 1.082 – DSG

**PORTARIA Nº 879/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, artigo 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 2º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, quanto às nomenclaturas das funções abaixo:

a) Coordenação Geral de Apoio a Atenção Primária e Vigilância em Saúde – GCTR III, para Coordenação Geral de Apoio a Atenção Primária e Vigilância em Saúde – GCTR IV;

b) Coordenação Técnica de Solicitação de Materiais e Serviços - SUPAVS - GCTR II, para Coordenação Técnica de Solicitação de Materiais e Serviços - SUPAVS - GCTR III;

c) Coordenação Técnica de Apoio aos Sistemas de Informação - GCTR II, para Coordenação Técnica de Apoio aos Sistemas de Informação - GCTR III;

d) Coordenação Técnica de Vigilância do Nascimento e Óbito - GCTR II, para Coordenação Técnica de Vigilância do Nascimento e Óbito - GCTR III;

e) Coordenação Técnica de Saúde Bucal - GCTR II, para Coordenação Técnica de Saúde Bucal - GCTR III;

f) Coordenação Técnica da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária - GCTR II, para Coordenação Técnica da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária - GCTR III;

g) Coordenação Técnica de Causas Externas - GCTR II, para Coordenação Técnica de Causas Externas - GCTR III;

h) Coordenação Técnica de Hanseníase/tuberculose - GCTR II, para Coordenação Técnica de Hanseníase/tuberculose - GCTR III;

i) Coordenação Técnica das Doenças Infecto contagiosas - GCTR II, para Coordenação Técnica das Doenças Infecto contagiosas - GCTR III;

j) Coordenação Técnica de Fatores de Risco para DCNT - GCTR II, para Coordenação Técnica de Fatores de Risco para DCNT - GCTR III;

l) Coordenação Técnico de Arbovirose - GCTR II, para Coordenação Técnico de Arbovirose - GCTR III;

m) Gerência NUPAV - GCTR I, para Coordenação Técnica NUPAV - GCTR III;

n) Gerência de Doenças Imunopreveníveis - GCTR I, para Coordenação Técnica de Doenças Imunopreveníveis - GCTR III;

o) Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS - GCTR I, para Coordenação Técnica do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS - GCTR III;

Parágrafo Único. São mantidos os atuais ocupantes das funções com nomenclaturas alteradas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 1.082 – DSG

**PORTARIA Nº 896/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com

o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 150/2022, do Processo nº 2022050047, firmado com a empresa Medicom EIRELI, CNPJ/MF nº 22.635.177/0001-05, que têm por objeto aquisição de medicamentos REMUNE, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco (AMMESF), para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde
Ato no 1.082 – DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022 /SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2021055344

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

CONTRATADA: Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de medicamentos para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 16.542,00 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666 de 1993, (subsidiariamente), na Lei nº 10.520, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais n.º 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Classificação Funcional: 10.305.3000-2739

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.525.513/0001-00, com sede na Rodovia SC 108, nº 500, Bairro Imigrantes, Turvo, Santa Catarina, CEP nº 88.930-000, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Barbara Pereira Titoni.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa

interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015004618	EVA PORTILHO KAWAI - ME	CALDOS & CIA	0160/2014	348/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015034193	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	INTERLAB	000555	347/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, I e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016037549	M ALVES LIMA - ME	RECANTO GAUCHO	000370	348/2022
2016045288	RAMOS & NOVELLI LTDA - ME	PIIUII	000073	352/2022
2014052825	PRISCILA MARQUES RODRIGUES	CLINICA ODONTOLÓGICA JK	451/2014	353/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014061478	NAGAY RESTAURANTE DE PALMAS LTDA - ME	NAGAY GASTRONOMIA ASIÁTICA MEDITERRÂNEA	000624	349/2022
2015057445	BORDIGNON HOTEL EIRELI - ME	HOTEL BORDIGNON	000252	350/2022
2017061998	C. C. S. OLIVEIRA - ME	SANDBÃO	002068	351/2022
2015004606	VERAS E VERAS LTDA - ME	BANDEIRAS	136/2014	354/2022

Raquel Hertel de Vasconcelos
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531
PORTARIA nº 889/SEMUS/GAB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação Ad referendum do Edital de convocação, para Processo Eleitoral, com vistas à composição do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO, para o triênio 2023-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em 02 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o Edital de convocação de entidades e movimentos representativos de usuários, entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, para Processo Eleitoral, com vistas à composição do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO, para o triênio 2023-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 24, de 02 de setembro de 2022, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre contratação da empresa MARQUES E DALCHIAVON MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA para Prestação de Serviços Médicos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 09ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada em 14 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação da empresa MARQUES E DALCHIAVON MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 46.366.930/0001-64, homologada para a prestação de serviços conforme o Edital Nº 06 de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para Prestação de Serviços Médicos nas Unidades da Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 25, de 14 de setembro de 2022, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 43, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de comissão para análise dos Planos de Trabalho de todos os projetos patrocinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato Nº 8 - DSG - de 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Análise e Parecer dos

Planos de Trabalhos de todos os projetos, patrocinados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 3 (três) servidores da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, quais sejam:

I – Bruna Coelho Rodrigues - Matrícula 413049000;

II – Joao Pedro Dornelles Claret - Matrícula 413048821 e;

III – Charles Alves da Silva - Matrícula 253211.

Art. 3º Será atribuição desta comissão a avaliação, análise e emissão de parecer técnico nos Planos de Trabalho constantes dos projetos os quais possuam recursos públicos, do órgão especificados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos 30 dias do mês de Setembro de 2022.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 79/2022-ASSEJUR/SESMU, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022041381, para aquisição de munições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 11/2022-ASSEJUR/SESMU do Processo 2022041381, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, com sede na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Barro Bocaina, Ribeirão Pires/SP CEP: 09.426-900, para aquisição de munições:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Moacir Cidalino da Silva	228031
SUPLENTE	Enes Rodrigues Moura	1121321

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 80/2022-ASSEJUR/SESMU,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022041381, para aquisição de munições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 12/2022-ASSEJUR/SESMU do Processo 2022041381, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, com sede na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Barro Bocaina, Ribeirão Pires/SP CEP: 09.426-900, para aquisição de munições:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Moacir Cidalino da Silva	228031
SUPLENTE	Enes Rodrigues Moura	1121321

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE 028/2021 – DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA - SESMU**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Município de Itumbiara - GO

Certame: Pregão Eletrônico nº 028/2021

Ata de Registro de Preços: S/N

Validade da Ata: até o dia 08/10/2022

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU

Processo de Adesão: 2022043751

EMPRESA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.					CNPJ: 20.998.285/0001-09	
ID	Especificação	Unid.	Quant	Fornecedor	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Computador Dell Optiplex 3080 SFF e Estabilizador TS Shara EVS Line 500 Full Range (257)	UN	36	CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.	7.837,00	274.932,00
2	Computador Dell Optiplex 3080 SFF e Estabilizador TS Shara EVS Line 500 Full Range (257)	UN	26	CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.	9.088,00	236.288,00
4	Workstation Dell Precision 3640 Tower e Nobreak APC BZ1500XLB1-BR	UN	04	CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.	19.500,00	78.000,00
5	Notebook Dell Latitude 3420	UN	04	CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.	10.100,00	40.400,00
Total (R\$) 629.620,00						

Palmas -TO, 03 de outubro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 OBJETO: Aquisição de munições para prover o acervo da Guarda Metropolitana de Palmas, no serviço operacional e no treinamento com as armas institucionais.

BASE LEGAL: Processo nº 2022041381 e pela Lei nº 8.666/1993.
 DO VALOR: R\$ 39.651,70 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 12.1200.06.181.5000.4024

Natureza de Despesa: 33.90.30/50

Fonte de Recursos: 15000000103

Ficha: 20222825

Nº de Empenho: 19510, de 11 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54, com sede na ROD BR 470, nº 3133, Faxinal, Montenegro/RS, CEP: 92515-800.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 OBJETO: Aquisição de munições para prover o acervo da Guarda Metropolitana de Palmas, no serviço operacional e no treinamento com as armas institucionais.

BASE LEGAL: Processo nº 2022041381 e pela Lei nº 8.666/1993.
 DO VALOR: 395.748,60 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 12.1200.06.181.5000.4024

Natureza de Despesa: 33.90.30/500

Fonte de Recursos: 15000000103

Ficha: 20222825

Nº de Empenho: 19512, de 11 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54, com sede na ROD BR 470, nº 3133, Faxinal, Montenegro/RS, CEP: 92515-800.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 086/2022,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413041859 com o encargo de Fiscal do Termo de Fomento e Flávia Martins Costa, matrícula: 413041847 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado CNPJ	Nº do Termo
2022047626	Repasse Financeiro ao projeto "Ressaca de São João no Distrito de Taquaruçu" tem como objetivo valorizar os conhecimentos e expressões da cultura popular e tradicional, referendada pelo movimento junino na cidade de Palmas.	INSTITUTO SOMA PALMAS, CNPJ nº 38.136.784/0001-52	006/2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EUZENI PEDROSO GRIMM
Assessora Executiva I
Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 980 - DSG. – D.O.M.P nº 3.048, de 23/08/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SOMA PALMAS - ISPA

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "Ressaca de São João no Distrito de Taquaruçu" tem como objetivo valorizar os conhecimentos e expressões da cultura popular e tradicional, referendada pelo movimento junino na cidade de Palmas, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI2022059B.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, PARECER Nº 1052/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2022047626.

RECURSOS: UG: 7100, Classificação Funcional: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Fonte de Recursos: 15000000202213, Natureza Despesa: 3.3.50.43, conforme Nota de Empenho nº 18.222, de 25 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no Art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$170.494,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, respondendo por meio do ATO Nº 980 - DSG, publicado no DOMP nº 3.048, a senhora Euzeni Pedroso Grimm, Assessora Executiva I, portadora do RG nº. 422564 2ª via SSP/TO e CPF Nº 399.988.602-10, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a INSTITUTO SOMA PALMAS - ISPA, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na Rua 12 (Gilson Rego), Quadra 16, Lote 17, Bairro Aurenny II, CEP: 77.060-184, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 38.136.784/0001-52, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pela senhora João Ariano Neto, inscrito no RG nº 3.384.159 SSP-GO, e CPF n.º 821.991.081-04.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 019/2022/FUNDESORTES.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo ATO Nº 1.054 - DSG, de 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias, a partir do dia 17/09/2022 a 30/19/2022, do Servidor Lúcio Roner Sousa Báccaro, Matrícula nº 413008775, cargo Efetivo de Professor PII 40H, lotado na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, previstas para gozo inicial no período 01/09/2022 a 30/09/2022, para serem usufruídas em data posterior definidas.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente Interino da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043697	EMERY FERNANDES BENTO MORAIS	01/10/2022

Palmas, 29 de setembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 157/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo do bolsista ODAISE FERNANDES RODRIGUES, CPF nº 045.xxx.xxx-64, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 149 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: Odaise Fernandes Rodrigues, bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro 2022

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº: 2022036130

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COTURNO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2022

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022036130, diante do CERTIFICADO DE REGULARIDADE Nº 0199/2022/SETCI/CGM/GAB e da necessidade de aquisição, declarar a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa, conforme Termo de Referência e, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, TÁTICO MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.310.196/0001-68, Contratação de empresa para fornecimento de coturno para uso em Combate e Prevenção ao Fogo, para atender as necessidades a Fundação Municipal de Meio Ambiente -FMA, no valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.7800.18.541.6000.4040; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Ficha: 20223554, Fonte: 1753000000103, Notas de Empenho nº 56051.

Gabinete da Fundação Municipal de Meio Ambiente, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PREVIPALMAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002,
DE 30 DE SETEMBRO 2022.**

CONVOCA os servidores nomeados pelo Decreto nº 2.253, de 6 de setembro de 2022, para exercerem o cargo de Conselheiro, no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Palmas – biênio 2022/2023 a comparecerem para assinatura do termo de posse.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 4º, § 2º e Art. 5º, V, b da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências, onde fala em seus arts. 100 e 101, da estruturação do Conselho Fiscal, e suas competências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e dá outras providências, onde fala em seus arts. 5º e 7º, da composição e reafirma suas competências;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 e Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, onde fala dos requisitos mínimos para exercer o cargo de Conselheiro;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores Eron Bringel Coelho e Rosiney Coelho Dantas de Sousa Barros, nomeados para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, biênio 2022/2023, a comparecerem no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste, na sede do PREVIPALMAS, localizado na Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Avenida NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para assinatura do termo de posse, onde deverão apresentar os seguintes documentos com cópias:

- 1.1 – RG;
- 1.2 – CPF;
- 1.3 – Comprovante de Endereço;
- 1.4 – Certidões Negativas, Municipal, Estadual e Federal;
- 1.5 – Declaração de Imposto de Renda;
- 1.6 – Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

Palmas, 30 de setembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 81/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 65/2022, celebrado com a empresa JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA, CNPJ/MF

Nº 32.372.827/0001-12, representante exclusivo, referente ao Processo nº 2022056794, cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a Cantora Mylla Carvalho, durante o evento Vem Louvar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rogério Dias Lopes Silva	413049100
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2022**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA
OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico com a cantora Mylla Carvalho, em Palmas, durante o evento Vem Louvar.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer nº 336/2022/GAB/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000-3149; Fonte: 15000000202217, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – sub elemento 99.04; Nota de empenho nº 24478; Data: 26/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204, Microempendedor Individual, residente e domiciliado nesta Capital, RG. 4448918-PC/PA e CPF nº 763.079.052-04, representante legal da empresa - CONTRATADA.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

